



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 101/2024

04/12/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS ONDE SERÃO RECONSTRUÍDAS PONTES NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. DECLARAR a UTILIDADE PÚBLICA das áreas onde deverão ser reconstruídas as seguintes pontes:

➤ Rio Quati na comunidade Quati 12m de comprimento por 4,20m de largura - 25°11'51"S 52° 19' 27"W;

➤ Rio Pinheiro Torto na Comunidade Colônia Santo Antonio 12m de comprimento por 5m de largura - 25°19'59"S 52° 23' 35"W;

➤ Rio Quati na comunidade Quati 12m de comprimento por 4,50m de largura - 25°13'32"S 52° 18' 00"W;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4528 – de 06/12/2024